



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha

LEI N° 585/2020 de 14 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Executivo para abrir crédito especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a finalidade específica de criar junto a Secretaria Municipal de Cultura a Dotação Orçamentária para implementar atividades da Lei Aldir Blanc n° 1417 em âmbito Municipal.

§ 1° - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação das dotações do Orçamento Vigente.

§ 2° - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

1301 – Secretaria Municipal de Cultura.

1301.1339200312.087 – Programa de Apoio e Fomento à Cultura do Município

<i>3.3.90.31.00</i>	<i>Premiações Cult., Cient., Desporto e Outras</i>	<i>67.000,00</i>
<i>3.3.90.48.00</i>	<i>Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física</i>	<i>73.000,00</i>

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 14 de outubro de 2020.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal